



Governo Municipal  
**Itatiba do Sul/RS**

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 3168/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

PROT. Nº 3163  
DATA 25/04/2023  
ASSUNTO Abertura de crédito suplementar  
por meio de Lei nº 3168/23, de 2023  
ITATIBA DO SUL, RS

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.517,00 e dá outras providências.**

**VALEDMAR CIBULSKI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 270.517,00 (Duzentos e setenta mil quinhentos e dezessete reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária.

**ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DA SAÚDE DE MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 270.517,00

1.013 – Aquisição de Equipamentos para a Saúde

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei no valor de R\$ R\$ 270.517,00 (Duzentos e setenta mil quinhentos e dezessete reais), servirá de recursos:

**Superávit financeiro 2022 - Recurso 1 (Livre)..... R\$ 90.000,00**

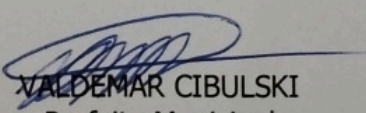
**Excesso de Arrecadação 2411.50.10.01.00.000-TRANSFERENCIA ASPS – ATENÇÃO**

**PRIMÁRIA ..... R\$ 180.517,00**

**Art. 3º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATIBA DO SUL, AOS 25 DE ABRIL DE 2023.

  
VALEDMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal



Governo Municipal

# Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro  
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40  
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br  
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br

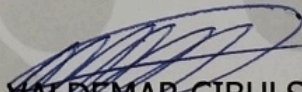


## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3168/2023

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a abrir crédito especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, visando contemplar o valor de R\$ 270.517,00(Duzentos e setenta mil quinhentos e dezessete reais).

O crédito especial objeto deste projeto tem por finalidade custear despesas com a compra de veículo novo de interesse do Município.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores do presente projeto de lei, e solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, contando com a aprovação do mesmo, em face de relevante importância do mesmo.

  
VALDEMAR CIBULSKI  
Prefeito Municipal

